

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 16/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos nos meses de outubro de 2025 a janeiro de 2026 e disciplina o funcionamento e atividades administrativas da Câmara Municipal de Xangri-Lá."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 2º, 43, III e 135 do Regimento Interno deste Legislativo,

Considerando os feriados nacionais e facultativos definidos na Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024;

Considerando que não haverá prejuízo aos contribuintes, RESOLVE:

Art. 1º. Que o dia 28/10/2025, feriado do funcionário público, será de exercício normal das atividades legislativas e administrativa desta câmara, sendo que no dia 31/10/2025 não haverá expediente;

Art. 2º. Que em razão do feriado da Consciência Negra, dia 20/11/2025, no dia 21/11/2025 não haverá expediente desta câmara, sendo que as atividades do dia 21/11/2025 serão compensados nos dias 18 e 19 de Novembro de 2025, das 09h às 12h;

Art. 3º. Que o turno de expediente do dia 24/12/2025, fica alterado para às 08h às 14h;

Art. 4º. Que o dia 26/12/2025 não haverá expediente na Câmara, sendo que as atividades desse dia serão compensados nos dias 22 e 23/12/2025, das 09h às 12h;

Art.5º. Que no dia 02/01/2026, não haverá expediente na câmara, sendo que o expediente desse dia será compensado nos dias 29 e 30/12/2025, das 09h às 12h;

Art. 6º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS, dia 24 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)
LUZIA B. NETTO,	ALEXANDRE R. C. ALVES,
Presidente	1º Secretário
(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)
CRISTÓVÃO W. RIBEIRO,	ALINE SILVA,
Vice-Presidente	2º Secretário

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador: 12DFBFF5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/10/2025. Edição 4192
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>